



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGÊNCIAL N.º 01/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Professor de Educação Básica II (Língua Inglesa)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, por meio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, FAZ SABER que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de Títulos, regido pelo presente Edital para provimento de funções discriminadas no Capítulo 2, deste Edital.

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização e a realização deste Processo Seletivo Público estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Platina.
- 1.2. O acompanhamento deste Processo Seletivo Público está sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo, designada por meio da Portaria n.º 03, de 15 de fevereiro de 2024.
- 1.3. Os candidatos classificados, serão contratados sob o regime jurídico da Lei Complementar Municipal n.º 209, de 29 de setembro de 2023 (Estatuto para os integrantes do Magistério Público Municipal), e submetidos ao Regime CLT, por prazo determinado, para o ano letivo de 2024.
- 1.4. O Processo Seletivo Público terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação.
- 1.5. O presente Processo Seletivo Público tem a finalidade de prover as vagas da função prevista neste edital.
- 1.6. A jornada semanal de trabalho para cada função é de no máximo 40 horas semanais, em função da natureza das funções, atividades, escalas, para atender as necessidades da Administração e o interesse público.
- 1.7. O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2024.
- 1.8. A atribuição de aulas aos candidatos classificados nos termos deste edital ocorrerá desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos candidatos classificados no Processo Seletivo vigente.
- 1.8. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** não se responsabilizam por despesas de deslocamento, de estadia e/ou de alimentação para a prestação das provas.

CAPÍTULO 2. DAS FUNÇÕES

- 2.1. Seguem no QUADRO 1, as informações sobre as funções, as vagas, a jornada semanal de trabalho, os vencimentos iniciais e os requisitos para a contratação.



QUADRO 1

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Hs)	VENCIMENTO BASE (EM REAIS)	REQUISITOS PARA A FUNÇÃO	VAGAS
Professor de Educação Básica II- Língua Inglesa	30	R\$ 3.435,43	Licenciatura de graduação Plena com habilitação específica em Língua Inglesa.	Cadastro reserva

CAPÍTULO 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

3.1. São requisitos para a investidura na função, que serão averiguados para a contratação:

- ser aprovado neste Processo Seletivo;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições legais;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- estar em dia com as obrigações: eleitorais;
- militares (para os candidatos do sexo masculino);
- possuir e comprovar os requisitos exigidos para o exercício da respectiva função, conforme consta no QUADRO 1 do item 2.1. deste Edital;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos;
- ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da respectiva função pública, conforme exame médico admissional;
- não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos, bem como nada que o desabone e o torne incompatível para o exercício das funções;
- estar com o Cadastro de pessoas Físicas (CPF) regularizado;
- estar com carteira de vacinação atualizada, incluindo a vacinação contra o COVID-19, com o esquema completo para a idade (Certificado Nacional de Vacinação COVID-19 do Ministério da Saúde).

CAPÍTULO 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes para a



realização deste Processo Seletivo Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas somente presencialmente, no período compreendido entre os dias **20 de fevereiro e 22 de fevereiro, das 8 horas às 12 horas**, na Secretaria Municipal de Educação de Platina, situada à rua Miguel Lopes Montes, nº: 630 – Centro – Platina/SP.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para o desempenho das funções definidos no Capítulo 2, deste Edital e apresentar a documentação referente aos títulos.

4.3. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

4.4. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

CAPÍTULO 5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato que – durante o período de inscrições – não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Certame.

5.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº7.853/89, é assegurado o direito de inscrição desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função docente.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminados no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas atualizações.

5.4. O candidato que concorrer como docente com deficiência deverá entregar laudo médico no momento de sua inscrição (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e ou grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

CAPÍTULO 6. APLICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será aplicada para as funções de Professor de Educação Básica II (Língua Inglesa);

6.2. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues em envelope lacrado contendo cópias autenticadas.

6.4. Não serão considerados como títulos os cursos de pós-graduação que se constituírem em requisito para a admissão na função. Assim sendo, no caso de entrega de títulos previstos na tabela de títulos que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:

a) o documento que comprova o título;

b) o documento que comprova o requisito para assumir a função.



6.5. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração. 1

6.6. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado, também, o comprovante de alteração do nome.

6.7. Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais inequívocas de que os comprovantes de títulos atendem ao disposto neste Edital.

6.8. Todos os comprovantes dos títulos deverão estar autenticados em cartório.

6.9. Para a comprovação dos títulos relativos à formação acadêmica, o candidato deverá atender aos subitens seguintes:

6.10. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.

6.11. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, será aceito o Certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

6.12. Será também aceita declaração de conclusão de doutorado, de mestrado e de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.

6.13. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu em nível de especialização deverá atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou estar de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, na declaração da instituição, a carga horária total, o período de realização ou a data de expedição.

6.14. O candidato que não entregar os títulos não poderá interpor recurso a seu favor, sendo-lhe atribuída a pontuação 0 (zero).

6.15. Serão considerados os certificados e atestados que constem período de realização e carga horária.

6.16. O certificado on-line deverá conter o número de autenticação, ser reconhecido pelo Ministério da Educação ou emitido por Universidades credenciadas.

6.17. Só serão aceitos certificados emitidos por órgãos oficiais ou instituições reconhecidas pelos órgãos competentes.

6.18. Serão considerados os títulos relacionados e terão pontuação atribuída conforme Quadro 2 abaixo.

QUADRO 2

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área da Educação.	Diploma devidamente	1	10,0	10,0



	e registrado ou Certificado/ declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar.			
Mestrado na área da Educação.	Diploma devidamente registrado ou Certificado/ declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar.	1	6,0	6,0
Curso de especialização (Lato Sensu) no campo de atuação, no mínimo 360 horas.	Certificado/ declaração de conclusão de curso; e histórico escolar	2	2,0	4,0
Certificado ou comprovante de aprovação em Concurso Público para cargo docente	Certificado	2	1,0	2,0
Certificado ou Atestado de conclusão de cursos e seminários de no mínimo 30 (trinta) horas no período de 01/11/2021 a 31/10/2023, na área específica de atuação e para prática na Educação Básica	Certificado	4	0,25	1,0
Curso de extensão / aperfeiçoamento no campo de	Certificado	2	1,0	2,0



atuação, no mínimo 120 horas, promovido por instituição reconhecida				
---	--	--	--	--

CAPÍTULO 7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Serão aceitas inscrições por procuração simples, devendo o procurador apresentar cédula de identidade original, entregando cópia da mesma no momento da inscrição;

7.2. Os classificados no Processo Seletivo nº 001/2021, poderão se inscrever nesse Cadastro Emergencial, desde que seja na modalidade ainda não classificada.

7.3. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

7.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Público e Secretaria Municipal da Educação de Platina.

7.5. O candidato poderá interpor recurso em qualquer fase do Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO 8- DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

N ^a	Eventos	Períodos
1	Abertura de inscrições	De 21 a 23 de fevereiro de 2024
2	Publicação da relação de inscritos	Dia 26 de fevereiro de 2024
3	Publicação da Classificação	Dia 26 de fevereiro de 2024
4	Prazo para interposição de recurso	Dia 27 de fevereiro de 2024
5	Classificação Final	Dia 28 de fevereiro
6	Atribuição de aulas	Dia 28 de fevereiro, às 14 horas

Maria Cristina de Micheli Azevedo

Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo